



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

DECRETO Nº 464/2024

**DESDOBRO DE LOTES URBANOS QUE  
EXPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5º da Lei Municipal nº. 2.641 de 12 de Dezembro de 2023:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - aprova o projeto de Desdobro do lote urbano nº 07 com área de 520,00 m<sup>2</sup> e do lote urbano nº 08 com área de 472,50 m<sup>2</sup>, imóvel registrado sob matrícula nº 10.124, Livro nº 2, fls. 001, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê/SC, localizado no lado de numeração par da Rua Airo José Ozelame, esquina no lado de numeração ímpar da Rua Gugel, antiga quadra B atual quadra nº 51, loteamento Arduino Antonio Ozelame, no Bairro Ozelame, neste Município de Faxinal dos Guedes/SC, de propriedade de **OVÍDIO COUSSEAU**, Projeto elaborado pela Arquiteta e Urbanista JAQUELINE GIARETTON, CAU A109870-5.

**Art. 2º** - Este desdobro resulta em 02 imóveis sendo: **LOTE 07 COM ÁREA DE 520,00 M<sup>2</sup>** localizado no lado par da Rua Airo José Ozelame, distante 27,00 metros da esquina no lado de numeração ímpar da Rua Gugel, da quadra 51, Bairro Ozelame, na cidade de Faxinal dos Guedes/SC, confrontando como segue: **NORTE** confronta com o lado de numeração par da Rua Airo José Ozelame, em 13,00 metros; **SUL** confronta com o lote nº13 de propriedade Alexandre Aurélio Chiapetti (matrícula nº 9.006) em 13,00 metros; **LESTE** confronta com parte do lote nº 10, de propriedade Adair Sandi (matrícula nº 12.429) em 7,50 metros, com o lote nº 09, de propriedade Luiz Carlos Nazario (matrícula nº 9.662) em 15,00 metros e com lote nº 08, de propriedade de Ovidio Cousseau (matrícula nº 10.124) em 17,50 metros; **OESTE** confronta com lote nº 06, de propriedade de Lucimara da Costa de Souza (matrícula nº 9.205) em 40,00 metros; **LOTE 08 COM ÁREA DE 472,50 M<sup>2</sup>** Lote urbano nº 08, localizado no lado par da Rua Airo José Ozelame esquina no lado de numeração ímpar da Rua Gugel, da quadra 51, Bairro Ozelame, na cidade de Faxinal dos Guedes/SC, confrontando como segue: **NORTE** confronta com o lado de numeração par da Rua Airo José Ozelame, em 27,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

metros; **SUL** confronta com o lote nº 09 de propriedade Luiz Carlos Nazario (matrícula nº 9.662) em 27,00 metros; **LESTE** confronta com o lado de numeração ímpar da Rua Gugel, em 17,50 metros; **OESTE** confronta com parte do lote nº 07, de propriedade de Ovidio Cousseau (matrícula nº 10.124) em 17,50 metros;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Dezembro de 2024.

  
**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ATOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	18 / 12 / 2024
NO(A)	<input checked="" type="checkbox"/> MURAL <input type="checkbox"/> OUTROS
VISTO	
ALTERADO EM	
VISTO	
REVOGADO EM	
PELA(O)	Nº
VISTO	
OBS	